



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CG-FD-nº 01/2021

Regulamenta a disponibilização dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes de graduação da Faculdade de Direito na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos da Universidade de São Paulo – BDTA.

Art. 1º. No julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação, após atribuição da nota, a banca examinadora poderá recomendar a inclusão do TCC na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos da USP (BDTA), conforme previsto nesta Deliberação.

§ 1º. A recomendação de publicação na BDTA constará da Ata da Defesa.

§ 2º. Havendo recomendação de publicação na BDTA, o estudante manifestará sua concordância ou poderá assinalar opção pela não publicação, em vista de eventual interesse em resguardar patentes, direitos autorais, dados confidenciais ou outros direitos, em campo próprio na Ata de Defesa.

§ 3º. A banca examinadora poderá conceder prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da defesa, para a entrega de versão corrigida do TCC, incorporando as recomendações feitas durante a defesa.

§ 4º. Na hipótese do § 3º., o orientador aguardará a entrega da versão corrigida para encaminhamento da Ata da Defesa à Comissão de Graduação.

Art. 2º. As atas de bancas de TCC que tiverem a recomendação de publicação do trabalho na BDTA deverão ser enviadas à Comissão de Graduação, para fins de homologação, nos termos da Resolução CoCEX-CoG 7.497, de 2018.

Parágrafo único. Simultaneamente ao encaminhamento das atas à CG, a Secretaria de Departamento providenciará o encaminhamento de arquivo eletrônico dos trabalhos.

Art. 3º. A homologação poderá ser feita pelo Presidente da Comissão de Graduação, por delegação de competência, de acordo com a Deliberação CG-FD nº 02/2018, e poderá ser feita em bloco, dispensado parecer individualizado sobre cada trabalho, com a publicação posterior da relação dos TCCs homologados para publicação.

Art. 4º. Após a homologação, a CG encaminhará os arquivos eletrônicos à Biblioteca, que observará as diretrizes do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP para a publicação.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito da USP, 11 de março de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da Professora Maria Paula Dallari Bucci.

Professora Maria Paula Dallari Bucci
Presidente da Comissão de Graduação